



DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços de Confecções e Instalação de Letreiros em Material ACM; para atender as Escolas Municipais de Guanabara III e Novo Progresso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **ALEX RODRIGUES TANANTA**, inscrito no **CNPJ nº 27.473.641/0001-10**, no valor de R\$ 17.404,64 (Dezessete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 013/2020;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM MATERIAL ACM PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUANABARA III E NOVO PROGRESSO**; perante a Empresa **ALEX RODRIGUES TANANTA**, inscrito/ no **CNPJ nº 27.473.641/0001-10**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 17.404,64 (Dezessete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 11 – FUNDEB.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 12 de março de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant